



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em 30 de Maio de 1983

ASSUNTO:

LEI Nº 649, DE 30 DE MAIO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$-1.038.456,55, para pagamento de contribuição devida ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço correspondente ao período de Janeiro de 1.967 a Dezembro de 1.968 e Dezembro de 1.973).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no Orçamento-programa vigente, a abertura de um Crédito Especial da ordem de R\$-1.038.456,55 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) com a criação da seguinte dotação orçamentária:

0203 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3192 - Despesas Exercícios AnterioresR\$-1.038.456,55

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0206 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4110 - Construção de AlojamentoR\$-1.038.456,55

Artigo 3º - O Crédito aberto pelo artigo 1º, será utilizado para pagamento de contribuição devida ao Banco Nacional da Habitação, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, correspondente ao período de Janeiro de 1.967 a Dezembro de 1.968 e Dezembro de 1.973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de Dezembro de 1.984.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Maio de

1.983,


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal